LEI Nº1.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal "Natal Solidário", consistente na realização de eventos para as crianças do Município de Carneirinho, na zona urbana e distritos, em comemoração ao dia de Natal.

Parágrafo Único. Os eventos serão promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, contendo atividades recreativas, pedagógicas e recreativas, podendo ser servidos alimentos ao público.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir brinquedos para as crianças do Município de Carneirinho, visando a distribuição durante a realização dos eventos de que tratam esta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover campanhas de arrecadação de brinquedos durante todo o ano, para doação às crianças no período de comemoração do dia das crianças e/ou Natal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I